



CÂMARA MUNICIPAL

ACTA n.º12 /2011

Aos **dezassete dias do mês de Junho de dois mil e onze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Pedro Barbosa Antunes, Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

De seguida, o Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificadas as faltas do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, e do Senhor Vereador Roberto António Ferreira Barbosa, tendo em conta os motivos apresentados antecipadamente. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

--- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento do ofício enviado pela Águas de Portugal, que abaixo se transcreve, fazendo um breve historial da deliberação tomada na última reunião do Executivo em relação a esta matéria. -----

Protocolo para o estabelecimento das bases de uma parceria pública para a prestação dos serviços integrados de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas.

“Na sequência do Protocolo em epígrafe e da submissão ao POVT, em Novembro de 2010, das candidaturas reformuladas para financiamento dos investimentos relativos à referida parceria, foram estabelecidos um conjunto de contactos com V. Exas., nas passadas semanas com vista à concretização da mencionada Parceria. -----

Neste contexto vimos por esta via informar que na sua reunião de 2 de Junho de 2011, a Comissão Executiva da AdP SGPS deliberou suspender todas as diligências em curso respeitantes à constituição de novas parcerias Estado – Autarquias, tendo em conta o actual contexto político, as restrições ao endividamento do Grupo AdP resultante do PEC e a proibição que impede sobre o Sector Empresarial do Estado de constituição de novas empresas públicas. -----

Independentemente do interesse decisivo que este projecto da Parceria do Mondego e Lis representa para o Grupo AdP, não se considera adequado, até obtenção de orientações estratégicas da tutela sobre esta matéria, prosseguir com os contactos com as Autarquias envolvidas, na medida em que estas diligências sempre serão susceptíveis de criar expectativas que a AdP não está neste momento em condições de satisfazer. -----

Deste modo, e independentemente da prossecução de alguns trabalhos de aprofundamento internos na AdP, solicitamos a melhor compreensão de V. Ex^a para este compasso de espera que nos vemos forçados a fazer e que esperamos que seja breve.” -----

--- Referindo-se à deliberação tomada na última reunião do Executivo, expôs que se anteciparam um pouco ao que tinha sido solicitado, que era meramente uma decisão dos Presidentes de Câmara, se estariam na disposição de propor ao órgão executivo e deliberativo, a integração das baixas na parceria pública entre as Águas de Portugal e os treze Municípios envolvidos.-----

--- Como essa resposta teria de ser dada até ao dia 3 de Junho, data da reunião do Executivo, decidiram deliberar sobre esse assunto, pois ainda que não houvesse certezas de que este processo seria para avançar, de acordo com a reunião realizada no dia 26 de Maio, tudo indicava nesse sentido. -----

--- No entanto, de acordo com o ofício recebido, veio a verificar-se que o assunto ficou em compasso de espera, pelas seguintes razões que lhe foram transmitidas numa reunião que teve com os Administradores da Águas de Portugal: -----

--- Os investimentos que estavam previstos têm uma comparticipação do POVT entre 70% a 80% e portanto faltaria assegurar a comparticipação nacional, entre 20 a 30%, bem como as contribuições que teriam de ser pagas aos Municípios com maior cobertura, como Leiria, Ourém, Condeixa e Lousã. Para esse efeito a Águas de Portugal teria que se endividar e sendo esta uma empresa que vai estar sob o olhar clínico da troika, neste momento não há condições políticas para o acréscimo do endividamento deste grupo.-----

--- Face ao teor do ofício acima transcrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de 3 de Junho de 2011, relativa ao “Contrato de Parceria Pública e Contrato de Gestão entre o Estado Português e o conjunto de Municípios integrados do Sistema de Águas da Região do Mondego e Lis”. -----

2 - INTERVENÇÃO DOS VEREADORES.

--- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes**-----

--- Referiu-se a duas questões que lhe foram colocadas pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Friúmes.-----

--- A primeira prende-se com o caminho alternativo à povoação de Outeiro Longo, pois como se sabe a estrada encontra-se bastante degradada devido à passagem de camiões pesados. Julga que já existe um estudo para proceder ao desvio do trânsito, para evitar esta circunstância, pelo que pretende saber qual o ponto da situação.-----

--- Outra preocupação que lhe foi manifestada, refere-se ao acesso à Serra da Atalhada e à necessidade de assegurar a segurança dos automobilistas, pois na sequência do incêndio que ali ocorreu aquela zona ficou completamente despida. Efectivamente existem ali algumas curvas bastante perigosas e que carecem da colocação de rails de protecção e nesse sentido questiona quais as diligências efectuadas com vista à resolução deste assunto.-----

--- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

--- Informou que no próximo Domingo, dia 19 de Junho, vai decorrer uma prova de BTT na freguesia de Carvalho e convidou os Senhores Vereadores a estarem presentes. A prova inicia-se pelas 9H00 e no final terá almoço.-----

--- Posteriormente irão realizar-se mais duas etapas, uma na freguesia de S. Paio do Mondego e outra da freguesia de S. Pedro de Alva, culminando com a realização de uma maratona.-----

--- Os prémios no final de cada etapa serão: o primeiro, uma dormida nos Moinhos da Serra da Atalhada, o segundo uma refeição no Restaurante do Vimieiro e o terceiro duas descidas de barco no Rio Mondego.-----

--- Pretende-se com esta actividade mostrar o que se pode fazer na nossa terra, trazer pessoas a Penacova, promovendo assim o que de melhor existe no nosso concelho.-----

--- **Senhor Presidente da Câmara**-----

--- Respondendo ao exposto pelo Senhor Vereador Pedro Barbosa, informou que em relação à estrada do Outeiro Longo têm feito algumas diligências. Foi efectuado o levantamento topográfico, sendo o passo seguinte a elaboração do projecto, para poderem avaliar qual a melhor solução.-----

--- Reconhece que é uma obra necessária, já que a estrada se encontra bastante degradada pela passagem dos camiões cujo piso não está preparado para esse efeito, no entanto será também eventualmente uma obra demasiado cara para o número de habitantes que vai servir, mas há de facto a necessidade de encontrar uma solução para desviar o trânsito.-----

--- Depois de elaborar o projecto, esta obra será orçamentada, para poderem ver se têm condições para poder avançar. Este investimento já está previsto no orçamento de 2011, com a perspectiva de poderem concretizar se entenderem que o seu custo é suportável e entendível.-----

--- Entende inclusive que a melhor solução para a ligação de Poiães ao IP3 será pela freguesia de Friúmes e não pela Carvoeira.-----

--- No que se refere à questão do acesso à Serra da Atalhada, assume que ficou responsável por esse pelouro e que há aqui algum *laissez-passer* da sua parte.-----

--- Também reconhece que a actual situação representa perigo para os automobilistas, no entanto também tem ponderado a situação tendo em conta a largura da estrada que vai ficar mais estreita. Quando as árvores tiverem condições para elas próprias serem a guarda, possivelmente chegarão à conclusão que os rails não deviam lá estar.-----
--- O ideal seria alargarem um pouco mais a estrada, para a guarda ter mais espaço, contudo o que vai acabar por acontecer é avançarem com a colocação dos rails nas actuais condições da via, tendo consciência que daqui a três anos eventualmente já não serão tão necessários como na actualidade, já que hoje a encosta se encontra completamente desnudada e perigosa em caso de despiste.-----

3 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3/6/2011.

--- Posta a votação, a acta n.º 11/2011, referente à reunião ordinária de 03/06/2011, foi aprovada por unanimidade.-----

4 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

--- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/6/2011, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 1.471.567,79 (um milhão quatrocentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.148.212,59 (um milhão cento e quarenta e oito mil duzentos e doze euros e cinquenta e nove cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 323.355,20 (trezentos e vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco euros e vinte cêntimos). -----

5. - APROVAÇÃO DE PROTOCOLOS:

5.1 - COM A FREGUESIA DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO, PARA ALARGAMENTO DA RUA SANTA IRIA - OLIVEIRA DO MONDEGO.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com Freguesia de Oliveira do Mondego, para a transferência do montante de € 8.000,00 (oito mil euros), para aquisição de prédio urbano para alargamento da Rua Santa Iria – Oliveira do Mondego. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura. ----

5.2 - COM A FREGUESIA DE S. PEDRO DE ALVA, PARA APOIO A OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS NA LOCALIDADE DE VALE DA VINHA. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de S. Pedro de Alva, para a transferência do montante de € 4.229,62 (quatro mil duzentos e vinte e nove euros e sessenta e dois cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras de construção de muros na localidade de Vale da Vinha. -----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

5.3 - COM A FREGUESIA DE PARADELA, PARA APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO INFORMÁTICO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Paradelas, para a transferência do montante de € 510,47 (quinhentos e dez euros e quarenta e sete cêntimos), correspondente a 50% da despesa com aquisição de equipamento informático.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

5.4 - COM A FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, PARA TRABALHOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DA ESCOLA PRÉ-PRIMÁRIA E EB1 DE FIGUEIRA DE LORVÃO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Figueira de Lorvão, para a transferência do montante de € 1.185,35 (mil cento e oitenta e cinco euros e trinta e cinco cêntimos), para trabalhos de manutenção e reparação da Escola Pré-Primária e Escola EB1 de Figueira de Lorvão.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

5.5 - COM A FREGUESIA DE FRIÚMES, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE SUPORTE E ALARGAMENTO DE RUAS.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um protocolo com a Freguesia de Friúmes, para a transferência do montante de € 8.869,10 (oito mil oitocentos e sessenta e nove euros e dez cêntimos), correspondente a 80% do valor das obras de construção de muros de suporte e alargamento de ruas.-----

--- Mais deliberou autorizar o Senhor Presidente da Câmara a proceder à sua assinatura.----

6 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

6.1 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SAZES DE LORVÃO, PARA APOIO A OBRAS NA CAPELA DE SÃO JOÃO - PALMAZES.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 566,19 Euros (quinhentos e sessenta e seis euros e dezanove cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Sazes de Lorvão, em apoio a obras na Capela de São João – Palmazes. -----

6.2 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO MONDEGO, PARA APOIO A OBRAS NA CAPELA DE SANTO AMARO - CUNHEDO. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 243,14 Euros (duzentos e quarenta e três euros e catorze cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Mondego, para apoio a obras na Capela de Santo Amaro – Cunhedo.-----

6.3 - PENSAR - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DE PENACOVA, RELATIVA AO PAGAMENTO DA QUOTA DE 2011.-----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 12,00 Euros (doze euros), à PENSAR – Associação de Desenvolvimento Integrado de Penacova, para pagamento da quota do ano de 2011.-----

6.4 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES, RELATIVA AO PAGAMENTO DO SEGURO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENACOVA - ANUIDADE DE 2011. -----

--- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 5.642,00 Euros (cinco mil seiscentos e quarenta e dois euros), à ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, para pagamento do seguro dos Bombeiros Voluntários de Penacova – Anuidade de 2011. -----

--- Neste momento ausentou-se da reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -----

6.5 - FILARMÓNICAS DO CONCELHO, PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO.-----

--- Analisado o assunto o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas, para as Filarmónicas do Concelho, para apoio às actividades, nomeadamente para funcionamento da Escola de Música: -----

- Filarmónica da Casa do Povo de Penacova – 4.000€ (quatro mil euros);-----

- Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva – 4.000€ (quatro mil euros);-----

- Filarmónica Boa Vontade Lorvanense- – 4.000€ (quatro mil euros); -----

--- Regressou de novo à reunião a Senhora Vereadora Ana Cristina Marques Silva Simões. -

7 – INFORMAÇÃO RELATIVA A AUTORIZAÇÕES DE PAGAMENTO AO CLUBE DESPORTIVO E CULTURAL DE PENACOVA, NO ÂMBITO DAS NORMAS DE APOIO ÀS COLECTIVIDADES DESPORTIVAS.

Informação

--- *“Encontra-se nestes serviços um pagamento pendente ao Clube Desportivo e Cultural de Penacova desde 2009, para o qual foi emitida Ordem de Pagamento, no montante de 780,00€ (setecentos e oitenta euros), relativo à inscrição de seis atletas no Campeonato Nacional do ano de 2009, a qual foi anulada, porque até 31 de Dezembro, o Clube não apresentou a documentação relativa à constituição do mesmo e respectiva publicação em Diário da República. Suprida essa falta, deverá V. Ex^a deliberar sobre a autorização do pagamento referido. -----*

--- *Mais se informa que existe ainda uma informação dos Serviços de Desporto ao abrigo das Normas de Apoio às Colectividades Desportivas anteriores, no montante de 500,00€ (quinhentos euros), que também deverá ser objecto de deliberação, para se assim o entenderem se proceder ao respectivo pagamento.”-----*

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência das verbas referidas, no montante de 780,00€ (setecentos e oitenta euros), referente a 2009 e no montante de 500,00€ (quinhentos euros), referente ao ano de 2010, no âmbito das Normas de Apoio às Colectividades e Actividades Desportivas. -----

8 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO COM A FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO, RELATIVO AO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NAS INTERRUPTÕES LECTIVAS 2010/2011.

PROTOCOLO

*ENTRE:-----
MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa colectiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----
FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO, segundo outorgante, pessoa colectiva nº 500 850 534, aqui representada pela Assessora do Conselho de Administração, Maria Teresa Figueiredo Lemos Fonseca Coelho, é celebrado o presente protocolo:-----*

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, nas interrupções lectivas no ano lectivo 2010/2011: -----

- 1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,73 € por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva.-----*

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições durante as interrupções lectivas, no ano lectivo 2010/2011 e compromete-se: -----

- 1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano lectivo de 2010/2011. -----*

- 2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório do respectivo estabelecimento cumprindo todos os requisitos de qualidade.-----*

- 3. A confeccionar as refeições nas instalações da Fundação com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confecção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----*

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo. -----

9 – INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS – RELAÇÃO DOS ACTOS EFECTUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ART.º 55º DO CIMT.

--- Presente ao Executivo a listagem dos actos efectuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de Março, Abril e Maio de 2011. -----

--- O Executivo tomou conhecimento.-----

10 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PRÉ-ESCOLAR E 1.º CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PENACOVA, PARA O ANO LECTIVO DE 2011/2012.

Informação

Concurso Público para prestação de serviço de refeições para o pré-escolar e 1º ciclo do ensino básico para o ano letivo 2011/2012

Informação

--- “A fim de dar início ao procedimento de contratação pública para prestação de serviço de refeições escolares para os estabelecimentos de educação pré-escolar de Penacova e do Seixo e para as Escolas do 1º ciclos do ensino básico de Penacova e do Seixo, para o ano letivo 2011/2012 e visto que o valor estimado para a despesa é de 89 000€, submete-se à apreciação as respetivas peças do procedimento em anexo – programa de procedimento e caderno de encargos -, nos termos do previsto nos artigos 40º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Face ao exposto, a fim de dar início a este procedimento, deverá este assunto ser presente à próxima Reunião do Executivo”. -----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

- Autorizar a abertura de procedimento através de concurso público; -----
 - Autorizar a realização da despesa, bem como a decisão de contratar; -----
 - Aprovar as peças do procedimento nos termos do previsto nos artigos 40º, nº 1, alínea b) do Código dos Contratos Públicos; -----
 - Aprovar a constituição do Júri, conforme se indica:-----
- Presidente – Catarina Isabel Cavalheiro da Silva Guedes -----
- Vogal Efectivo - Patricia Sampaio Nunes Teixeira -----
- Vogal Efectivo – Cristina da Conceição Miranda Ventura -----

--- Vogal Suplente – Maria Zulmira Rodrigues Antunes -----

--- Vogal Suplente – Liliana Margarida Rodrigues Lopes-----

11 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO.

Informação

---“Tornando-se necessário proceder à aquisição de gasóleo rodoviário, submete-se à consideração de V. Ex.ª a presente proposta que visa, nos termos do n.º 1 do art.º 36.º e art.º 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), obter decisão de contratar, decisão de autorização da despesa e decisão de escolha do procedimento. -----

--- Informa-se que em virtude do montante ultrapassar os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo Câmara Municipal, conforme art.º

18.º do Decreto Lei N.º 197/99 de 08/06, art.º 38.º do C.C.P. e art.º 64.º do Decreto Lei Nº 169/99 de 18/09 com nova data pela Lei 5-A/2002 de 11/01. -----

--- Visto tratar-se de uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto lei N.º 197/99 de 08/06 e dado que não se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€ no ano económico seguinte ao da sua contratação, o mesmo deverá ser autorizado pelo órgão deliberativo, Assembleia Municipal. -----

--- Considerando que a situação se enquadra na alínea b) do art.º 19.º do C.C.P., propõe-se a adopção do procedimento por concurso público. -----

--- Conforme disposto no n.º 2 do art.º 40.º do C.C.P., submete-se à aprovação do órgão executivo e do órgão deliberativo as peças do procedimento referidas na alínea b) do n.º 1 do citado art.º 40.º (programa de procedimento e caderno de encargos). -----

--- Ao abrigo do n.º 1 do art.º 67.º, deverão também proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efectivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes sendo que os titulares do órgão executivo, podem ser designados membros do júri. -----

--- Mais se solicita autorização para os funcionários Filipe Sá, Anabela Marques e Susana Pimentel, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma electrónica”. -----

--- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta acima transcrita, bem como nomear o Júri, assim constituído: -----

--- Presidente – José dos Santos Figueiredo; -----

--- Vogal Efectivo – Anabela Sousa Marques; -----

--- Vogal Efectivo – Jaime Herminio Van Brabant Moreira; -----

--- Vogal Suplente – Patrícia Sampaio Nunes Teixeira; -----

--- Vogal Suplente – Ana Teresa Batista Rodrigues. -----

--- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

12 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.

--- 1 – Maria Isabel de Jesus Costa Martins, residente na Rua do Covão, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes - Penacova, requer autorização para proceder à mobilização do solo na modalidade de ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3806, numa área de 2500 m2, na propriedade denominada por Cavadas das Contenças, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho.-----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- 2 – Isabel Tavares Luís Lopes Macedo, residente na Rua da Lomba nº 4, no lugar de Monte Redondo, freguesia de Figueira de Lorvã – Penacova, requer autorização para proceder à mobilização dos solos na modalidade de lavoura contínua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4059, numa área de 8505 m2, na propriedade denominada por “Tojal”, no lugar e freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- 3 – Benilde Teixeira Marques, residente na Rua Principal nº 13, no lugar de Telhado, freguesia de Figueira de Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à mobilização do solo na modalidade de ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 643, numa área de 500 m2, na propriedade denominada por Serra do Telhado, no lugar de Telhado, freguesia de Figueira de Lorvão, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- 4 – Mário Ferreira da Cruz, residente na Rua do Covão, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à mobilização do solo na modalidade de ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3813, numa área de 2105 m2, na propriedade denominada por Cavadas das Contenças, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- 5 – Mário Ferreira da Cruz, residente na Rua do Covão, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão – Penacova, requer autorização para proceder à lavoura contínua na modalidade de ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 3770, numa área de 1880 m2, na propriedade denominada por Contenças, no lugar de Contenças, freguesia de Sazes do Lorvão, deste Concelho. -----

--- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente. -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas.---

13 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA A ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA "R.U.C.H.P./R.P.E. - RECONVERSÃO DO ANTIGO EDIFÍCIO DO TRIBUNAL PARA CENTRO CULTURAL".

Informação

---“Relativamente ao assunto referido em epígrafe, em virtude da identificação de listas de erros e omissões pelos interessados, vem o Júri do Procedimento apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar o processo para a tomada de decisão sobre as listas de erros e omissões apresentados, incluindo-se no processo as conclusões e proposta do Júri:-----

➤ De forma a obter parecer e enquadramento técnico por parte do projectista, INPLENITUS – Arquitectura e Soluções, Lda., e para cumprimento dos art.ºs 61 e 378 do Código dos Contratos Públicos (CCP), anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro na sua redacção actual, foram remetidas ao mesmo todas as listas de erros e omissões e elementos anexos identificados pelos interessados, até 14/06/2011. -----

O projectista, até 17/06/2011, apresentou os elementos que se juntam no Anexo A.-----

➤ Da interpretação do projectista quanto às listas de erros e omissões identificadas, resultam as seguintes conclusões:-----

a) Na maioria dos artigos do mapa de quantidades de trabalho inicialmente concursados e sobre os quais foi indicado existirem erros nas quantidades previstas nas medições, o projectista declinou a existência dos mesmos, sendo o parecer “Não aceite. Mantêm-se a medição de concurso.”; -----

b) Outros houve, em que o projectista assumiu a existência de erros, sendo o parecer “Aceite o valor de ...”, para mais e para menos; -----

c) Outro houve, art.º 1.11.3, em que o projectista afim de melhor esclarecer os pedidos apresentados reformulou e subdividiu o artigo. O Júri entendeu que deve suprimir o artigo inicial, integrando o agora proposto pelo projectista no capítulo relativo a omissões. -----

d) No que se refere às restantes omissões, o projectista foi de parecer “Aceite.” em mais dois artigos; -----

e) Uns e outros encontram-se identificados no referido Anexo A. -----

➤ A existência de erros e omissões, assume uma importância maior quanto se trata de casos em que o “projecto de execução é do Dono da Obra”, mas realizado por terceiros, ou seja, perante o Empreiteiro trata-se de um projecto que veio obtido pelo dono da obra, mas

que este mandou realizar a um entidade exterior (terceira) que nada tem a ver com o Empreiteiro. -----

Esta questão é regulada pelo artigo 378º do C.C.P. e resulta de pedidos de análise dos interessados que inventariam erros e omissões. -----

O Dono da Obra remeteu para o Projectista, entidade que conhece ou tem obrigação de conhecer o projecto melhor do que ninguém, para que este se pronunciasse sobre a verdade ou veracidade dessas situações, aceitando-as ou rejeitando-as. -----

Cumpre-nos informar, apesar de não ser intenção do Júri do Procedimento colocar em causa a qualidade e profissionalismo do projectista, que pode ocorrer a situação em que determinados erros e ou omissões sejam apresentados pelos interessados, e sejam considerados pelo projectista como não verdadeiros, levando o dono da obra a rejeitá-los, obrigando os concorrentes a apresentar as suas propostas sem os considerar, vindo depois durante a obra a verificar-se que afinal tais erros e ou omissões eram de facto verdadeiros. Nesse caso, determina o n.º 3 do referido art.º 378 (na sua parte final), que o Dono da Obra é o responsável pelo custo financeiro que daí resultar na obra com esses trabalhos.

Este prejuízo aparece de surpresa para o Dono da Obra e em boa verdade ele não teve culpa, porque foi mal apoiado, ou mal informado pelo seu projectista. Nestes casos, determina o n.º 6 desse mesmo art.º 378, que o Dono da Obra deve exercer obrigatoriamente o direito que lhe assista de ser indemnizado por parte desses terceiros, no montante regulado pelo n.º 7 daquele mesmo art.º 378. -----

➤ O Júri do Procedimento entende que os projectistas deveriam ser alertados para o supra referido. -----

➤ O Júri do Procedimento para cumprimento do n.º 4 do art.º 61 do CCP, verificando que todos os erros e omissões identificados pelos interessados obtiveram resposta por parte do projectista, elaborou duas listas, uma com os erros detectados, outra com as omissões detectadas. As referidas listas constam do Anexo B. -----

➤ A ser aceite, pelo órgão competente para a decisão de contratar, a existência de erros e omissões, surge a necessidade de alterar aspectos fundamentais das peças do procedimento, nomeadamente o mapa de quantidades de trabalho e conseqüentemente o preço base do concurso, definido na cláusula 33.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais. -----

▪ - CONCLUSÕES

i.) - Com o enquadramento supra referido, propõe-se que o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5 do art.º 61 do CCP, se pronuncie sobre a aceitação dos erros e omissões identificados e validados, considerando-se rejeitados todos os que não foram expressamente aceites. Nos termos da cláusula 33.ª do Caderno de Encargos – Cláusulas Gerais, atribui-se para os erros e omissões o preço base de 20.532,66 € (vinte mil quinhentos e trinta e dois euros e sessenta e seis cêntimos). O preço base para os trabalhos inicialmente concursados no montante de 449.983,96 €, rectifica-se para menos em - 14.554,06 €, resultando assim para esses trabalhos o preço de 435.429,90 € (quatrocentos e trinta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove euros e noventa cêntimos). Aos preços supra referidos acresce o IVA à taxa legal em vigor, no caso de o empreiteiro ser sujeito passivo desse imposto pela execução do Contrato. -----

ii.) - O órgão competente para a decisão de contratar, ao pronunciar-se sobre os erros e omissões, terá obrigatoriamente de retomar a contagem do prazo para apresentação das propostas (após a publicitação da decisão da sua aceitação). Nos termos do n.º 3 do art.º 61 do CCP, a data limite para entrega das mesmas passará a ser 26/06/2011, pelas 16h00 (6.º

dia a contar da data prevista para a publicação da decisão de aceitação em Diário da República, 20/06/2011). -----

A decisão prevista no número anterior terá de ser publicitada em plataforma electrónica utilizada pela entidade adjudicante e junta às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham adquirido ser imediatamente notificados do facto. Propõe-se ainda a publicação em Diário da República da rectificação às peças do procedimento.” -----

--- O Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar os erros e omissões propostos pelo projectista, bem como cumprir as formalidades constantes da informação técnica do Júri do procedimento. -----

--- Mais deliberou que a serem detectados, na fase de execução, erros e omissões agora rejeitados por indicação do projectista, o mesmo deve ser responsabilizado, conforme prevê o art.º 378º do CCP. -----

14 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - REPARAÇÃO DO MURO ENVOLVENTE À CAPELA DE SANTO ANTÓNIO."

--- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 12.502,20 Euros (doze mil quinhentos e dois euros e vinte cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

--- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento-----

15 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

15.1 - ANÁLISE DOS SEGUINTE PROCESSOS:

ARQUITECTURA

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/07/2011**, de André Gonçalo Oliveira Amaro, residente em Alagoa, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia em Alagoa. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

--- **PO n.º 01/36/2011**, de Deolinda Herminia A. Batista Amaral, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para alteração / ampliação moradia em Vila Nova. -----

--- Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

LICENCIAMENTO

--- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras (PO):-----

--- **PO n.º 01/52/2010** de Maria Zulmira Vaz C. A. Almeida, residente em Penacova, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de moradia em Penacova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 ano. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 ano para a execução da obra.-----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/78/2010** de Paulo Alexandre C. Costa Santos, residente em Carapinheira da Serra, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de anexos e muros de vedação em Carapinheira da Serra. -----

--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/168/2010** de António Araújo Fernandes, residente em Hombres, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de marquise e muro em Hombres, tendo requerido para a realização dos trabalhos 4 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 4 meses para a execução da obra.-----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/180/2010** de José António Pinto Silva, residente em Vale de Tronco, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alteração / ampliação de moradia e indústria em Vale do Tronco. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/181/2010** de César Afonso Serra Gonçalves, residente em Carvalhal, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Carvalhal, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/06/2011** de Maria Rosário Lopes Duarte Oliveira, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para demolição, alteração e ampliação de moradia em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 11 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 11 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/18/2011** de Jorge Miguel Ferreira Belbuche, residente em Coiço, solicitando aprovação do licenciamento para ampliação de serralharia civil em Coiço, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- **PO n.º 01/26/2011** de Ângela Patrícia Pereira Rodrigues, residente em São Mamede, solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição para reconstrução de comércio em São Mamede, tendo requerido para a realização dos trabalhos 30 dias. -----
--- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 30 dias para a execução da obra. -----
--- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 177/01, de 04/06, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

--- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos. -----

ENCERRAMENTO

--- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas. -----

--- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Humberto José Baptista Oliveira)

A SECRETÁRIA

(Rosa Maria Martins Henriques)